



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300045749

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2600094056

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 007 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| | | 219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES |
| | | | | |
| | | | | |

RIO GRANDE

Local

15 Abril 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11715517 em 16/04/2026 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 260722642 - 13/04/2026. Autenticação: B3911CA0584546E3BE47A674EA359ECD546CEC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/072.264-2 e o código de segurança MrPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/072.264-2 | RSE2600094056 | 19/02/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:29 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11715517 em 16/04/2026 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 260722642 - 13/04/2026. Autenticação: B3911CA0584546E3BE47A674EA359ECD546CEC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/072.264-2 e o código de segurança MrPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/ME nº 07.599.667/0001-00

NIRE 43.300.045.749

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. **Data, hora e local.** Realizada em 12 de fevereiro de 2026, às 09:00, na Sede da social da **Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A.**, localizada no município de Rio Grande, estado de Rio Grande do Sul, na Rua Barão de Cotegipe, 443, sala 1.013, Edifício Porto de Gale, Centro, CEP 96200-290 (“Companhia”).
2. **Presença e convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada.
3. **Mesa.** Sr. **Anrafel Vargas Pereira da Silva** (Presidente) e Sr. **Diego Nicoletti** (Secretário).
4. **Ordem do dia.** Reeleição da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações:** As acionistas, após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram o aprovar a reeleição dos membros da Diretoria, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo este ser estendido até investidura do sucessor.
 - (i) **Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.481.318-38, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Diretor Presidente;
 - (ii) **Sr. Diego Nicoletti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.769.255-0, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.587.088-13, ao cargo de Diretor Geral.
6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Rio Grande/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Presidente da Mesa

Diego Nicoletti
Secretário da Mesa



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 10/04/2026

Dados do Documento

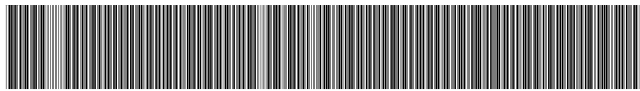
Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Referência Contrato Rio Grande - AGE (Reeleição Diretoria)_v.junta
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 08/04/2026
Validade 08/04/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento 14B19C811A0FD4103A5CEE28FF4D010D3A0760DC769F056E1A43D20B6EE2ED52

Assinaturas / Aprovações

| | | | |
|--|---|------------|----------------|
| Papel (parte) | Representante 1 | | |
| Relacionamento | 40.263.170/0001-83 - Solvi Essencis Ambiental | | |
| Representante | | CPF | |
| DIEGO NICOLETTI | | | 310.587.088-13 |
| Ação: | Assinado em 09/04/2026 18:25:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 55E89E1359527DAB | IP: | 186.231.22.154 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Latitude: -23.543700462030866 / Longitude: -46.739362449532585 | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |
| Representante | | CPF | |
| ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA | | | 161.481.318-38 |
| Ação: | Assinado em 09/04/2026 11:43:44 com o certificado ICP-Brasil Serial - 32648DA4537A35F3 | IP: | 186.231.95.234 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Não Informada | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **V36TS-I0AK0-4HENP-VMXIG**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código V36T5-I0AK0-4HENP-VNXIG ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/072.264-2 | RSE2600094056 | 19/02/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:30 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11715517 em 16/04/2026 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 260722642 - 13/04/2026. Autenticação: B3911CA0584546E3BE47A674EA359ECD546CEC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/072.264-2 e o código de segurança MrPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 161.481.318-38, com escritório comercial na sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido reeleito(a) para ocupar o cargo de **Diretor Presidente da RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.** sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.599.667/0001-00, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 43.300.045.749, no município de Rio Grande, estado de Rio Grande do Sul, na Rua Barão de Cotegipe, 443, sala 1.013, Edifício Porto de Gale, Centro, CEP 96200-290 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em nesta data, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio Grande/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Anrafel Vargas Pereira da Silva



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 10/04/2026

Dados do Documento

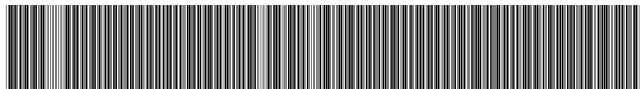
Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Referência Contrato Rio Grande - AGE (Reeleição Diretoria)_v.junta
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 08/04/2026
Validade 08/04/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento 14B19C811A0FD4103A5CEE28FF4D010D3A0760DC769F056E1A43D20B6EE2ED52

Assinaturas / Aprovações

| | | | |
|--|---|------------|----------------|
| Papel (parte) | Representante 1 | | |
| Relacionamento | 40.263.170/0001-83 - Solvi Essencis Ambiental | | |
| Representante | | CPF | |
| DIEGO NICOLETTI | | | 310.587.088-13 |
| Ação: | Assinado em 09/04/2026 18:25:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 55E89E1359527DAB | IP: | 186.231.22.154 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Latitude: -23.543700462030866 / Longitude: -46.739362449532585 | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |
| Representante | | CPF | |
| ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA | | | 161.481.318-38 |
| Ação: | Assinado em 09/04/2026 11:43:44 com o certificado ICP-Brasil Serial - 32648DA4537A35F3 | IP: | 186.231.95.234 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Não Informada | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **V36TS-I0AK0-4HENP-VMXIG**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código V36T5-I0AK0-4HENP-VNXIG ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/072.264-2 | RSE2600094056 | 19/02/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:32 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11715517 em 16/04/2026 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 260722642 - 13/04/2026. Autenticação: B3911CA0584546E3BE47A674EA359ECD546CEC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/072.264-2 e o código de segurança MrPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/18

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Diego Nicoletti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.769.255-0, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.587.088-13, com escritório comercial na sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido reeleito(a) para ocupar o cargo de **Diretor Geral** da **RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.** sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.599.667/0001-00, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 43.300.045.549, no município de Rio Grande, estado de Rio Grande do Sul, na Rua Barão de Cotegipe, 443, sala 1.013, Edifício Porto de Gale, Centro, CEP 96200-290 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em nesta data, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Rio Grande/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Diego Nicoletti



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 10/04/2026

Dados do Documento

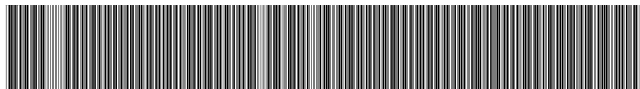
Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Referência Contrato Rio Grande - AGE (Reeleição Diretoria)_v.junta
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 08/04/2026
Validade 08/04/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento 14B19C811A0FD4103A5CEE28FF4D010D3A0760DC769F056E1A43D20B6EE2ED52

Assinaturas / Aprovações

| | | | |
|--|---|------------|----------------|
| Papel (parte) | Representante 1 | | |
| Relacionamento | 40.263.170/0001-83 - Solvi Essencis Ambiental | | |
| Representante | | CPF | |
| DIEGO NICOLETTI | | | 310.587.088-13 |
| Ação: | Assinado em 09/04/2026 18:25:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 55E89E1359527DAB | IP: | 186.231.22.154 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Latitude: -23.543700462030866 / Longitude: -46.739362449532585 | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |
| Representante | | CPF | |
| ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA | | | 161.481.318-38 |
| Ação: | Assinado em 09/04/2026 11:43:44 com o certificado ICP-Brasil Serial - 32648DA4537A35F3 | IP: | 186.231.95.234 |
| Info.Navegador | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 | | |
| Localização | Não Informada | | |
| Tipo de Acesso | Normal | | |

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **V36TS-I0AK0-4HENP-VMXIG**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código V36T5-I0AK0-4HENP-VNXIG ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/072.264-2 | RSE2600094056 | 19/02/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:33 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11715517 em 16/04/2026 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 260722642 - 13/04/2026. Autenticação: B3911CA0584546E3BE47A674EA359ECD546CEC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/072.264-2 e o código de segurança MrPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 269043, expedida em 04/02/2013, inscrito no CPF nº 339.289.028-65, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

| Especificação do Documento | Quantidade de Páginas |
|--|------------------------------|
| Cópia simples da ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2026, às 09h | 3 |
| Cópia simples do terno de posse e declaração de desimpedimento do Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva | 3 |
| Cópia simples do terno de posse e declaração de desimpedimento do Sr. Diego Nicoletti | 3 |
| Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/SP, número: 269043. | 1 |

RIO GRANDE, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de CNPJ 07.599.667/0001-00 e protocolado sob o número 26/072.264-2 em 13/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11715517, em 16/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:29 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:30 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|--|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:32 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|--|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:33 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |

Declaração de Autenticidade

| Assinante(s) | | |
|--|--------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 339.289.028-65 | FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO | 15/04/2026 17:01:34 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/072.264-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/04/2026



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2026, às 15:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 26/072.264-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11715517 em 16/04/2026 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 260722642 - 13/04/2026. Autenticação: B3911CA0584546E3BE47A674EA359ECD546CEC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/072.264-2 e o código de segurança MrPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 16 de abril de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11715517 em 16/04/2026 da Empresa RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ 07599667000100 e protocolo 260722642 - 13/04/2026. Autenticação: B3911CA0584546E3BE47A674EA359ECD546CEC60. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/072.264-2 e o código de segurança MrPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL